



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



P A R E C E R

TC-004415.989.16-9

Prefeitura Municipal: Suzano.

Exercício: 2016.

Prefeito: Paulo Fumio Tokuzumi.

Períodos: (01-01-16 a 14-02-16), (29-02-16 a 21-07-16), (03-08-16 a 20-11-16) e (30-11-16 a 31-12-16).

Substituto Legal: Vice-Prefeita - Viviane Domschke Galvão de Oliveira.

Períodos: (15-02-16 a 28-02-16), (22-07-16 a 02-08-16) e (21-11-16 a 29-11-16).

Advogados: Alexandre Dias Maciel (OAB/SP n° 149.622), Renato Swensson Neto (OAB/SP n° 161.581), Epeus José Michelette (OAB/SP n° 170.518), Gleize Mirela Soares (OAB/SP n° 221.843), Cesar Souza Braga (OAB/SP n° 237.250), José Serafim da Silva Júnior (OAB/SP n° 253.323), Manuela Natalia Souza Silva (OAB/SP n° 382.210), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP n° 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP n° 305.226) e outros.

Procuradora de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. RECOLHIMENTOS PARCIAIS DOS ENCARGOS SOCIAIS, OBJETO DE PARCELAMENTOS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 02 de outubro de 2018, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, decidir **emitir parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Suzano, exercício de 2016.

Determina, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as advertências constantes do voto do Relator, juntado aos autos.

Determina, ainda, o arquivamento do processo eTC-008335.989.18.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2018.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO
RELATOR